

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE  
no uso de suas atribuições, tendo em vista o  
Ofício nº 432/72, da Secretaria de Planeja-  
mento e a autorização contida nas Leis nºs.  
10.252/72, 10.374/71, 10.382, 10.484, 10.494  
10.507, 10.546 e 10.561/72,

D E C R E T A:

ART. 1º — Os logradouros abaixo discrimi-  
nados, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Dr. George William Butler (Loteamento  
Industrial do Engenho S. João) — Tem início na  
BR\_232 e término em um terreno baldio;

Rua Levino Ferreira (Loteamento Usina Ce-  
râmica do Cordeiro) — Tem início na Rua Joa-  
quim Alheiros nº 401 e término na Rua João La-  
cerda, junto ao nº 388;

Rua Dr. Adolfo de Moraes Guedes Alcofora-  
do (Loteamento Nossa Senhora do Pilar — Im-  
biribeira) — Tem início na Rua Engenheiro José  
Brandão Cavalcanti e término a Avenida Nicolau  
Copernico;

Rua Edilberto Leal Barbosa (Loteamento Nos-  
sa Senhora do Pilar — Imbiribeira) — Tem iní-  
cio na Rua Engenheiro José Brandão Cavalcanti  
e término na Avenida Pinheiros;

Rua Padre Carlos Leoncio (Loteamento Nossa  
Senhora do Pilar — Imbiribeira) — Tem início  
na Rua José Ferreira Lins e término em um ter-  
reno baldio;

Rua Bernardo Gabriel (Loteamento Nossa  
Senhora do Pilar — Imbiribeira) — Tem início  
na Rua Engenheiro José Brandão Cavalcanti e  
término na Rua Engenheiro Alves de Sousa;

Rua Dr. Arnaldo Peixoto (Loteamento In-  
dustrial do Engenho São João) — Tem início na  
Rua Dr. George William Butler e término na li-  
nha férrea do Curado;

Rua Célio Tavares (Loteamento Nossa Se-  
nhora do Pilar — Imbiribeira) — Tem início na  
Rua Antônio Almeida e término na Avenida Pi-  
nheiros, e

Rua Antônio Almeida (Loteamento Industrial do Engenho São João) — Tem início na Rua Engenheiro José Brandão e término na Avenida Pinheiros.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 9 de outubro de 1972.

AUGUSTO LUCENA — Prefeito.